



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO Nº 018/21

Processo Administrativo: PMC.2019.00000912-63

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Contratação Direta nº 08/19

Termo de Contrato nº 038/19

Termo de Aditamento nº 035/2020

Objeto: Contratação da Imprensa Nacional, para prestação de serviços de publicidade legal dos atos oficiais e demais matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Campinas, no Diário Oficial da União.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** com sede à Avenida Anchieta, nº 200, CEP 13.015-904, inscrito no CNPJ sob o nº 51.885.242/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Senhora Maria Emília de Arruda Faccioni, portadora do RG nº 7.149.625-7, e do CPF nº 841.512.188-15, nomeada pela portaria nº 94537/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Campinas em 04/01/2021 e a **IMPRESA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental das funções de confiança da Secretaria-Geral da Presidência da República, conforme Decreto Nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Coordenadora de Relacionamento Externo, Senhora Marlei Vitorino da Silva, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.432755-SSP/GO e do CPF nº 246028251-68, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela Portaria nº 985, de 24/11/2016, do Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República, e subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 6, de 16 de janeiro de 2020, publicada no DOU, Seção 1, de 17 de janeiro de 2020, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta do processo PMC.2019.00000912-63, elaborado em conformidade com o disposto no caput, do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.6.93, alterações posteriores, e demais cominações legais, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e a alteração das normas para publicação e pagamento de atos no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Décima do Termo de Contrato nº 38/19;

2.2. A alteração das normas de publicação e pagamento encontra guarida nos termos do Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, publicado no DOU Seção 1, de 30/11/2017, combinado com a Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DOU, Seção 1, de 5 de fevereiro de 2021, alterações posteriores e demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

cominações legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 38/19, até o dia 28 de fevereiro de 2022.

3.2. Fica assegurada à CONTRATANTE a prerrogativa de rescindir, antecipadamente, o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO

4.1. Em caso de inadimplência, o órgão será comunicado e será aplicada suspensão imediata de novas publicações, com o bloqueio no INCom, após 30 (trinta) dias do recebimento do ofício de cobrança, observado o disposto no parágrafo único do art. 16 do Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, e na Portaria IN/SG/PR nº 1, de 13 de janeiro de 2021, publicada no DOU, Seção 1, de 14 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor do presente termo aditivo é estimado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEXTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números abaixo, indicados no processo administrativo em epígrafe, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 087000.08720.10.122.1003.4026.3.3.90.39-FR 01.310-000;
- 251000.25120.15.122.2015.4087.339039.0001.100000;
- 261000.26104.04.122.2016.4089.3.3.90.39.00.01.100000;
- 251000.25120.15.122.2015.4087.339039.0001.100000;
- 31000.3120.04.122.2009.4188.339039.01.100000;
- 221000.22110.04.122.3012.4071.01.339039.00.100000;
- 201000.20101.15.122.2011.4067.339039.01.100-000;
- 241000.24110.11.122.3014.4083.0000.339039.01.100000;
- 071000.07160.12.122.1002.4016.339039/01-213.000;
- 091100.09110.08.122.3004.4030 339039 01.510000;
- 087000.08720.10.122.1003.4026.3.3.90.39.47-FR 01.310-000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

- 071000.07160.12.122.1002.4016.339039/01-213.000;
- 251000.25120.15.122.2015.4087.339039.0001.100000;
- 091100.09110.08.122.3004.4030 339039 01.510000;
- 241000.24110.11.122.3014.4083.0000.339039.01.10000;
- 201000.20101.15.122.2011.4067.339039.01.100-000;
- 221000.22110.04.122.3012.4071.01.339039.00.100000;
- 31000.3120.04.122.2009.4188.339039.01.100000;
- 261000.26104.04.122.2016.4089.3.3.90.39.00.01.100000;
- 087000.08720.10.122.1003.4026.3.3.90.39.47.FR: 01.310-000.

6.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário e do Termo Aditivo 35/2020, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Para dirimir as questões oriundas deste termo aditivo, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Campinas/SP.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 26 de fevereiro de 2021

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

**MARLEI VITORINO
DA SILVA**

Assinado de forma digital por
MARLEI VITORINO DA SILVA
Dados: 2021.02.26 14:13:02
-03'00'

IMPRESA NACIONAL

Representante Legal: Marlei Vitorino da Silva

CPF: 246028251-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

Processo Administrativo: PMC.2019.00000912-63

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Imprensa Nacional

Modalidade: Contratação Direta nº 08/19

Termo de Contrato nº 038/19

Termo de Aditamento nº 35/2020 e _____/21

Objeto: Contratação da Imprensa Nacional, para prestação de serviços de publicidade legal dos atos oficiais e demais matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Campinas, no Diário Oficial da União.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 26 de fevereiro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: ANTONIO CARLOS DE CAMPOS ELIAS
Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
CPF: 823.237.638-49 RG: 4972.043
Data de Nascimento: 07/07/1952
Endereço residencial: AV JULIO DE MESQUITA, 983- AP. 21
E-mail institucional: antonio.elias@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: acce.2002@gmail.com
Telefone(s): 2116-0793 / 99113-8954
Assinatura: _____

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Maria Emília de Arruda Faccioni
Cargo: Secretária Municipal de Administração
CPF: 841.512.188-15 RG: 7.149.625-7
Data de Nascimento: 07/01/1954
Endereço residencial: Rua Dr. Antônio da Costa Carvalho, nº 574
E-mail institucional: mariaemilia.faccioni@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (19) 99798 3332
Assinatura: _____

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Pela CONTRATADA:

Nome: Marlei Vitorino da Silva
Cargo: Coordenadora de Relacionamento Externo da Imprensa Nacional.
CPF: 246.028.251-68 RG: 1.432755 SSP/GO
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial: _____
E-mail institucional: geass@in.gov.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

MARLEI VITORINO DA
SILVA

Assinado de forma digital por MARLEI
VITORINO DA SILVA
Dados: 2021.02.26 14:19:06 -03'00'

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.